

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003672-57.2020.8.21.0037/RS

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA / RS

EXECUTADO: JOSE LUCIANO FERNANDO MAURENTE FERNANDES

LEILÃO ON-LINE

Site: www.arremate.leil.br/virtual

Cadastro prévio necessário no site é obrigatório.

Abertura – 03 de fevereiro de 2025 às 06h00m00s.

Encerramento – 17 de fevereiro de 2025 a partir das 18hs

Obrigatório o cadastro prévio no site. Se homologado o cadastro e liberado o acesso ao site do leilão o uso do login e senha é exclusivamente de responsabilidade do licitante, também é de única e inteira responsabilidade do licitante a oferta correta de lances em especial a digitação do lance. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor, Leiloeiro(a) e Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo. Em havendo lances dentro dos três minutos finais ocorrerá prorrogação de mais três minutos.

BEM

veículo VW/GOL CL, placas IAU4873, ANO/MODELO 1993, chassi 9BWZZZ30ZPT041853, valor atribuído ao bem em é de R\$ 8.986,00 (oito mil novecentos e oitenta e seis reais), conforme tabela Fipe. Depositado com executado na Rua Joaquim Murtinho 4334, travessa dos trilhos.

Preço mínimo metade da avaliação.

Incremento de R\$200,00

Taxa de 5%

Lance dentro dos 3 minutos finais leva a prorrogação

Ônus nos bens: Os de lei e expressos neste edital se for o caso. O arrematante receberá o bem livre e desembaraçado de ônus. Dívidas de condomínio, tributárias, as propter rem e outros créditos sobre o mesmo bem ficam sub-rogados no preço pago pelo arrematante tudo na forma do Art 908 CPC e Art. 130 CTN. Também é o responsável, o arrematante, pelo pagamento de ITBI, custas e emolumentos de tabelionatos e demais taxas exigidas por órgãos diversos para a transferência da propriedade.

Verificações sobre o bem: o arrematante é o responsável único para apurar a localização do imóvel e pela pesquisa de eventuais ônus não mencionados neste edital.

Intimações: Tudo de acordo com art 889 CPC. Ficando devidamente intimados por este edital todos os executados/reclamados, cônjuges, sócios, ascendentes, descendentes, companheiros, coproprietários, condôminos, titulares de usufruto, uso, de habitação e todos os outros credores dos aqui executados.

Expedido em 19 de novembro de 2024. Marcos Vinicius Menezes Quadros, Leiloeiro Oficial JUCIS RS 123/96.